



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J (MF) 03.923.703/0001-80

Lei Municipal Nº 107/99, de 26 de Novembro de 1999.

*" Dispõe sobre o Plano Plurianual
do Município de Taquarussu para o
Triênio de 2.000/2002.*

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o plano plurianual do município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 2.000/2.002, constituído pelo Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, onde constam por unidade orçamentaria, objetivos, ações e metas de administração Pública Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes para os relativos programas de duração continuada.

Art.2º - Na elaboração das propostas orçamentarias anuais do período, serão ajustadas as metas constantes do Anexo I, podendo em decorrência da alteração da receita ou da modificação de prioridades, serem criados novos e suprimidos ou reformulação objetivos e ações constantes do adendo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1.999.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal
Fec/Fes.